

BANCO JOHN DEERE S.A. - CNPJ nº 91.884.981/0001-32 - NIRE 35300443462**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2024 às 09:00hs**

Data e Hora: 12 de abril de 2024, às 09h00. **Local:** A assembleia foi realizada de forma digital, por meio de videoconferência, considerando-se, portanto, realizada na sede do Banco John Deere S.A., localizado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n, KM 57,5. Prédio 1, 1º andar, Helvétia, CEP 13337-300 ("Banco"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação face à presença, via videoconferência, dos representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Sr. **Alex Brauveres Ferreira**, Presidente; e Sra. **Fabiola da Silva Alves**, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Notas Explicativas; Relatório do Comitê de Auditoria; e Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Eleger os membros da Diretoria com fixação de seu mandato; e (iv) Fixar a remuneração Anual Global dos administradores para o exercício de 2024. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, os representantes da única acionista, aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Tendo em vista a presença da única Acionista, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta Ata de Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020. **DELIBERAÇÕES** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia haviam sido publicados, *na íntegra*, no jornal "Estado de São Paulo" em edição de 28 de março de 2024, nas páginas 1 a 3, no Caderno de Economia & Negócios, e com divulgação simultânea na versão digital do jornal, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em sessão realizada em 10 de abril de 2024 sob o registro nº 143.123/24-5, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: (i) Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia; (ii) Referendar, conforme aprovado pela Diretoria em reunião realizada em 29 de março de 2024 ("ARD 29.03.24"), a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2023, no montante de **R\$ 322.303.130,90** (trezentos e vinte e dois milhões, trezentos e três mil, cento e trinta reais e noventa centavos) nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a saber: (a) Reserva Legal (5%) no valor de **R\$ 16.115.156,55** (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); (b) Dividendos mínimos obrigatórios (1%) no montante de **R\$ 3.061.879,74** (três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); e (c) e Reservas Estatutárias no montante de **R\$ 303.126.094,61** (trezentos e três milhões, centos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). (ii.i) Ratificar, conforme proposta da administração realizada na ARD de 29.03.24, a não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2023 conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 21 do Estatuto Social, revertendo seu lançamento no montante de **R\$ 3.061.879,74** (três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para a rubrica contábil de Reservas Estatutárias. (iii) Eleger os membros da diretoria, para um novo mandato de 2 (dois) anos, para os cargos de Diretores, sem designação específica, os seguintes membros: (a) a Sra. **Fabiola da Silva Alves**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 20.462.756-46-SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 552.524.000-91, residente na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo; e (b) o Sr. **Israel Gobatto de Oliveira**, brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 56.975.594-3-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 975.458.560-15, residente na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo; e (c) o Sr. **Alex Brauveres Ferreira**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.436.733-41 (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o nº 562.914.180-53, residente na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, tendo todos os Diretores, mencionados supra, domicílio na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n, km 57,5, Prédio 1, 1º andar, bairro Helvétia, CEP 13337-300, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. (iii.i) Os Diretores ora eleitos permanecerão empossados em seus respectivos cargos com prazo de mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária em 2026, relativa a aprovação das contas do exercício de 2025. (iii.ii) Os Diretores ora eleitos apresentaram as declarações para todos os fins e efeitos de direito, que preenchem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, não estando impedidos de exercer a administração da Companhia: por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. Declaram, ainda, que estão cientes das condições previstas na Resolução nº 4.970, emitida pelo Conselho Monetário Nacional em 25 de novembro de 2021, bem como no artigo 147 da Lei das S.A., atendendo a todas elas. (iv) Fixar a remuneração global anual da Diretoria, para o exercício de 2024, no montante de até **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), nela já inclusos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei das S.A. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta assembleia foi realizada de maneira "digital", com a assinatura dos participantes de forma eletrônica, sendo os votos, relativos às matérias acima, manifestados expressamente durante a assembleia Indaiatuba-SP, 12 de abril de 2024. **Mesa:** Alex Brauveres Ferreira - Presidente, Fabiola da Silva Alves - Secretária. **Acionista presente:** JOHN DEERE BRASIL LTDA.: 1. Antonio Julio Carrere - Diretor, 2. Valério Isnar Wagner Junior - Diretor. JUCESP nº 225.235/24-9 em 19.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>